



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO Nº 225/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

“PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 216/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, do tipo **Menor Preço**, **no dia 17 de abril de 2021, às 07:30 horas.**

01- OBJETO DA LICITAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

É objeto desta licitação a aquisição de materiais impressos/gráficos para diversas secretarias, conforme quantidades e especificações contidas no **Anexo 03** que deverão ser entregues conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Riozinho.

1.1 – Estima-se que a entrega de todas as unidades seja necessária no período de um ano.

1.2 – O contrato se extinguirá quando todas as unidades tiverem sido entregues.

1.3 - Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de entrega, na Prefeitura Municipal.

02 – LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1- A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (Dezessete) de ABRIL de 2021, às 07:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho, Avenida Guerino Pandolfo, 580, 2º andar, centro, Riozinho - RS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

2.2- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro.

2.3- Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio diretamente ou através de seu representante munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que, devidamente identificado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.3- A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, bem como a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, caso a proponente não tenha preenchido poderá fazê-lo no ato do credenciamento.

3.4.4 – Junto com o credenciamento deverá ser apresentado a comprovação de ser microempresa ou EPP para obtenção do privilégio do item 7.3.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

04 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1- A proposta financeira deverá estar datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01(uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:

4.2- Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços;

4.2.2- Preço unitário e total do objeto cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.3 – caso não constar a validade da proposta será considerado 60 dias de validade.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7- Os preços cotados não sofrerão reajuste no ano de vigência.

4.9 – Itens que se repetem nos lotes serão cotados pelo menor valor proposto.

4.10 – Serão desconsideradas as propostas com valores superiores aos mencionados no anexo 03 Modelo de Proposta Financeira.

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1- Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01(uma) via e em cópias autenticadas, por cartório competente, sendo que os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados na forma original, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela comissão de licitações.

5.1.1- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

5.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados preferencialmente, não devendo ser entregues soltos.

5.1.3.1- O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.4- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.5- Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

5.2- Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1- Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando;

5.2.4.1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.4.2- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

5.2.4.3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;

5.2.4.4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93;

5.2.5- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

5.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

5.3.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Certidão Negativa de Débito – CND, do Instituto Nacional de Seguridade Social; Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.3.2.1- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.

5.3.3- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.3.4- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pela justiça do trabalho.

5.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico Financeira:

5.4.1- **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no máximo a 60 dias.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

5.7- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.8- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.9 – Estará dispensada a reapresentação da documentação entregue no ato do credenciamento e ora exigido.

06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1- Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e declaração, em separado, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

6.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3- Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, sendo que serão apreciadas e julgadas individualmente por primeiro as propostas referentes ao item I e assim sucessivamente.

6.3.1- Havendo divergência entre o valor unitário e o total correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor total.

6.4- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.5- Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas escritas, nas condições fixadas no item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.6- No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais será utilizado como critério para desempate, preferência para microempresa e empresa de pequeno porte. Persistindo o empate será adotado como critério o sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.8 - Para o julgamento poderá a Comissão louvar-se em pareceres de outras entidades.

6.9- A oferta dos lances, por item, deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista.

6.9.1- Dada a palavra a licitante, esta disporá de 03 (três) minutos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.11 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,05 (cinco centavos), considerando-se o valor da unidade, podendo este valor ser renegociado durante a sessão pública.

6.12 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita ou do último lance ofertado, se houver.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas de acordo com o menor preço apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores REFERÊNCIA do presente edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço para cada item.

6.18 - Serão desclassificadas:

6.18.1- As propostas que não atenderem às exigências contidas no presente edital; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.18.2 – Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor orçado para cada item constante no item 4.10.

6.19- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor do item.

6.23- Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.25 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, em duas vias, no endereço constante no preâmbulo deste edital, mediante protocolo, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.25.1 - Os recursos serão enviados ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo o seu encaminhamento devidamente instruído.

6.26 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

6.27- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no edital, será procedida a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.28 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

6.29 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.30 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.31 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações constantes no edital.

7.2- O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas será dada, preferência para microempresa e empresa de pequeno porte. Persistindo o empate será adotado como critério o sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

7.4- O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a realização do Pregão, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

8.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, nos moldes do item anterior, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação, sendo então somente expedida autorização de fornecimento.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução total do contrato: multa diária de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 04 (quatro) anos e multa de 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.5- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11 – DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

11.1- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

11.2 - O pagamento será efetuado em até o dia 21 dias após a entrega dos materiais, mediante a entrega do respectivo documento de cobrança (nota fiscal de venda).

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes do presente Edital serão por conta da dotação orçamentária:

Despesa.....: 7792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 03 RECURSOS FEDERAIS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica
Programa.....: 0036 Normalizcao, Controlo e Distrib de Medic
Projeto / Atividade.....: 2281 ENFRENTAMENTO DA COVID-19
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 4511 CUSTEIO - Outros progr, fundo a fundo

Despesa.....: 793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 01 RECURSOS ASPs
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0010 Administracao Governamental
Projeto / Atividade.....: 2037 MANUT. ADMINISTR. DA SECR. DA SAUDE
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0040 ASPs (75/510)

Despesa.....: 4022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0010 Administracao Governamental
Projeto / Atividade.....: 2010 MANUTENCAO DA SECR.DE ADMINISTRACAO
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 581 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função.....: 04 Administração Subfunção.....: 123 Administração Financeira
Programa.....: 0012 Administracao dos Recursos Financeiros
Projeto / Atividade.....: 2014 MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade.....: 01 SECR.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0075 Assistencia Financeira e Material aos Pe
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 2004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....: 04 Administração Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0010 Administracao Governamental
Projeto / Atividade.....: 2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.
Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
Função.....: 26 Transporte
Subfunção.....: 782 Transporte Rodoviário
Programa.....: 0101 Construcao, Restauracao e Conservacao de
Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 6767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade.....: 02 RECURSOS FUNDEB
Função.....: 12 Educação
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental
Programa.....: 0047 Ensino Regular
Projeto / Atividade.....: 2209 Manut.da Secret.de Educacao-FUNDEB
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0031 FUNDEB(551/620)

Despesa.....: 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 121 Planejamento e Orçamento
Programa.....: 0002 Planejamento Governamental



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto / Atividade.....: 2008 MANUTENCAO DA SECRET.DO PLANEJAMENTO

Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000

Recurso.....: 0001 Recurso Livre

13 - DOS ANEXOS

13.1- Fazem parte do presente Pregão:

13.1.1 - Anexo I, contendo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

13.1.2 – Anexo II, contendo o modelo de credenciamento;

13.1.3 - Anexo III, contendo o modelo da proposta comercial;

13.1.4 - Anexo IV, contendo o modelo de Declaração negativa de emprego a menor.

13.1.5 - Anexo V, Minuta de Ata de Registro de Preços;

13.1.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP.

14 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1- Maiores esclarecimentos e informações relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitados a Comissão de Licitações, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço: Avenida Guerino Pandolfo, 580, 2º andar, Centro, Riozinho /RS, fone nº 51 – 3548 1090, ramal 310 ou através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A empresa vencedora da licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

15.2- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.3- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por revogação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

15.6 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou expediente normal, subseqüentes aos ora fixados, nos mesmos horários.

15.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Riozinho/RS, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Riozinho, 05 de abril de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em ___/___/2021.

Ivan Antonio Wilborn
Assessor Jurídico
OAB RS 103 787



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa).....,CNPJ nº....., sediada na(endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial nº 011/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no Pregão Presencial nº 011/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:
Pregão Presencial nº 011/2021

À:
Prefeitura Municipal de Riozinho/RS
A/C Sr. Pregoeiro
Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta financeira, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quant	Unid.	VALOR MÁXIMO
1	Ficha de Atendimento Domiciliar – FAD, papel sulfite 75g, tamanho 15,0x21,5cm, impresso em 1x0 cores, conforme modelo anexo.	5.000	un	10,00
2	Cartões de visita, impressão em 4x4 cores, papel couche 300g, tamanho 9x5cm, com laminação boop fosca dois lados e verniz localizados dois lados, conforme modelo anexo.	1.000	un	0,25
3	Envelope ofício abertura lateral, tamanho 11,5x22,9cm, impresso em 4x0 cores, papel offset 90g, com faca de corte e montagem, conforme modelo anexo.	1.000	un	0,90
4	Folhas de ofício personalizadas, formato 21x29,7cm, impresso em 4x0 cores, papel offset 90g, conforme modelo anexo.	40.000	un	0,18
5	Folhas de ofício, formato 21x29,7cm, SEM IMPRESSÃO, com 3(três) picotes, 2(dois) horizontais e 1(um) vertical, papel offset 90g, modelo anexo.	7.000	un	0,17
6	Memorando personalizado, impresso em 4x0 cores, formato 16,0x22,0 cm, papel sulfite 75g, conforme modelo anexo.	5.000	un	0,20
7	Notificação de Receita B2, impresso em 1X0 cores, vias: 1x50, papel superbond 50g, tamanho 22,3x8,1cm, com picote, com numeração fornecida pela Prefeitura, conforme modelo anexo.	50	bloco	10,00
8	Pastas personalizadas, formato 24,0x33,0 cm (fechado), impresso em 4x0 cores, papel supremo 250g, com bolso interno, conforme modelo anexo.	1.500	un	1,90
9	Autorização de Compra, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias: 2x50, tamanho 15x16cm, numerados, conforme modelo anexo.	100	bloco	9,50
10	Alvará de Licença Sanitário, papel 250g, impresso em 4x0 cores, tamanho 18x21cm, conforme modelo anexo.	100	un	2,50
11	Termo de Fiscalização e Vistoria, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 21x29,7cm, numerados, conforme modelo anexo.	30	bloco	31,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

12	Auto de Notificação, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 21x29,7cm, conforme modelo anexo.	30	bloco	31,00
13	Manifesto para Transporte de Resíduo Sólido Urbano, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 15,5x21cm, numerados, conforme modelo anexo.	70	bloco	18,00
14	Capas para carnê de Impostos Diversos, impresso em 4x0 cores, tamanho 10,5x42,5cm, com corte especial (abertura/janela tamanho 2,2x7,0cm localizada à 0,8cm da dobra central e a 3,6cm do rodapé) impresso em papel couchê 230g, com criação, tipo modelo anexo.	200	un	3,30
15	Pastas personalizadas, formato 24,0x33,0 cm (fechado), impresso em 4x0 cores, papel supremo 250g, sem bolso, conforme modelo anexo.	500	un	1,80
16	Folhas de ofício personalizadas Conselho Tutelar, formato 21x29,7cm, impresso em 4x0 cores, papel offset 90g, conforme modelo anexo.	500	un	0,90
17	Autorização de Abastecimento, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias: 3x50, tamanho 22x11cm, numerados, conforme modelo anexo.	100	bloco	23,00
18	Comprovante de Atendimento, impresso em 1x0 cores, vias: 1x50, papel offset 75grs, tamanho 11,5x16,0cm, conforme modelo anexo.	200	bloco	4,90
19	Controle de Serviços, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias: 2x50, tamanho 19x16cm, numerados, conforme modelo anexo.	80	bloco	15,00
20	Envelope saco com abertura lateral, tamanho 18x25cm, impresso em 4x0 cores, papel offset 120g, com faca de corte e montagem, conforme modelo anexo.	1.000	un	1,30
21	Envelope saco com abertura lateral, formato 26x36cm, impresso em 4x0 cores, papel offset 120g, conforme modelo anexo.	3.000	un	1,40
22	Notificação de Receita B, impresso em 1x0 cores, vias: 1x50, papel superbond 50g, tamanho 22,3x8,1cm, com picote, com numeração fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme modelo anexo.	20	bloco	16,00
23	Receituário controle especial, impressão em 4x0 cores, vias: 2x50, 1ª via Farmácia, 2ª via Paciente, papel autocopiativo 54g, tamanho 15,0x21,5cm, numerados, conforme modelo em anexo.	300	Bloco	11,00
24	Receituário médico, impressão em 4x0 cores, vias: 1x50, papel 75g, tamanho 16,0x22,0cm, conforme modelo anexo.	400	bloco	7,00
25	Requisição/resultado de exames, impressão em 1x0 cores, vias: 1x50, papel 75g, tamanho 15,5x21cm, conforme modelo anexo.	100	bloco	5,00
26	Taxa de Serviços de Saúde Municipal, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 15,5x21cm, conforme modelo anexo.	30	bloco	17,00
27	Controle de Hora Máquina, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 15,5x21cm, numerados, conforme modelo anexo.	20	bloco	20,00
28	Controle de Serviços, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato 15,5x21cm, numerados, conforme modelo anexo.	100	bloco	17,00
29	Taxa de Industrialização, papel autocopiativo 54g, impresso em 1x0 cores, vias 3x50, formato	20	bloco	25,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

	11,5x21cm, numerados, conforme modelo anexo.			
30	Envelope saco para Farmácia Municipal, com abertura lateral, tamanho 15x20cm, impresso em 4x4 cores, papel offset 120g, com faca de corte e montagem, conforme modelo anexo.	2.000	un	1,70
31	Envelope saco para Farmácia Municipal, com abertura lateral, tamanho 18x25cm, impresso em 4x4 cores, papel offset 120g, com faca de corte e montagem, conforme modelo anexo.	3.000	un	1,30

Todos os modelos estão a disposição dos interessados no setor de compras.

Não serão aceitos materiais defeituosas.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes considerando o local de entrega – Prefeitura de Riozinho -, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ ou nº do CNPJ:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 015/2021 _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art.27
da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(Assinatura Representante Legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Aos ___ dias do mês de ___ de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa _____, representada por _____, com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial 011/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de materiais impressos (especificar os itens) cuja especificação está no Anexo III do edital de Pregão nº 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo mínimo de um ano.

2.2 O Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

CLÁUSULA QUARTA- FORNECIMENTO e PAGAMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento serão realizadas através de Ordem de entrega, contendo quantidade, tipo e prazo de entrega.

4.2 Dentro de prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a fornecer os itens adjudicados desde que obedecidas as condições previstas no edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

4.3 O pagamento se efetuará em até 20 dias após a entrega dos materiais nas secretarias solicitantes.

4.4 - As despesas decorrentes do presente Edital serão por conta da dotação orçamentária:

Despesa.....: 7792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 03 RECURSOS FEDERAIS

Função.....: 10 Saúde

Subfunção.....: 301 Atenção Básica

Programa.....: 0036 Normalizcao, Controlo e Distrib de Medic

Projeto / Atividade.....: 2281 ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000

Recurso.....: 4511 CUSTEIO - Outros progr, fundo a fundo

Despesa.....: 793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 01 RECURSOS ASPS

Função.....: 10 Saúde

Subfunção.....: 122 Administração Geral

Programa.....: 0010 Administracao Governamental

Projeto / Atividade.....: 2037 MANUT. ADMINISTR.DA SECR.DA SAUDE

Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000

Recurso.....: 0040 ASPS (75/510)

Despesa.....: 4022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....: 2010 MANUTENCAO DA SECR.DE ADMINISTRACAO
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 581 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função.....: 04 Administração Subfunção.....: 123 Administração Financeira
Programa.....: 0012 Administração dos Recursos Financeiros
Projeto / Atividade.....: 2014 MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade.....: 01 SECR.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0075 Assistência Financeira e Material aos Pe
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 2004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....: 04 Administração Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....: 2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.
Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
Função.....: 26 Transporte
Subfunção.....: 782 Transporte Rodoviário
Programa.....: 0101 Construção, Restauração e Conservação de
Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 6767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade.....: 02 RECURSOS FUNDEB
Função.....: 12 Educação
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental
Programa.....: 0047 Ensino Regular
Projeto / Atividade.....: 2209 Manut.da Secret.de Educacao-FUNDEB
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000
Recurso.....: 0031 FUNDEB(551/620)

Despesa.....: 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 121 Planejamento e Orçamento
Programa.....: 0002 Planejamento Governamental
Projeto / Atividade.....: 2008 MANUTENCAO DA SECR.DO PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000

Recurso.....: 0001 Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a) e d) será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA -PENALIDADES

6.1 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA -FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao MUNICÍPIO proceder à fiscalização rotineira da entrega dos produtos quanto ao atendimento de todas as especificações e prazos, sendo que no ato de formalização desta Ata será designado servidor para a fiscalização do mesmo.

7.2 Os fiscais do MUNICÍPIO estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos não satisfaçam as especificações estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA -FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Riozinho, ...de de 2021.

CONTRATANTE

Fornecedor

Prefeito Municipal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

MODELO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, (conforme o enquadramento), PARA SE TIVER INTERESSE NA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nome e Assinatura do contador(a) da empresa com CRC bem legível

OBS: Esta declaração é somente para empresas que se enquadram na Lei 123/2006, e tiverem interesse em usufruir dos benefícios da referida lei.